



CONTRATO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: 018/2.023

LOCATÁRIOS: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA e MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDOES

LOCADOR: T2J PARTICIPAÇÕES LTDA.

CONTRATO DE ORIGEM: 028/2.021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 779/2.021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2.021

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Fórum, conforme Termo de Convênio nº 000.109/2016/CV e aditivo assinado entre as Prefeituras Municipais de Nazaré Paulista e Bom Jesus dos Perdões e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representado por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, e o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, CNPJ/MF 52.359.692/0001-62, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, neste ato representado pelo seu prefeito Sr. **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, portador do RG 463.845 SSP/SP e CPF/MF 170.609.311-04, doravante denominados “**LOCATÁRIOS**” e a empresa **T2J PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 46.140.858/0001-52, com sede na Rua Cosme Fonte Lira, 184, Casa 1, Cupecê, São Paulo/SP, neste ato representada por **TALITA CARDOSO PERES**, portadora do RG nº 30.823.021-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 303.321.648-02, denominada simplesmente “**LOCADORA**”.

1. CLÁSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. RAZÃO SOCIAL - O presente termo aditivo com base nos documentos apresentados e encartados ao processo PA 779/2021, que originou o Contrato Original nº 028/2021, ora firmado em nome de “**ESPÓLIO DE SERGIO PERES**”, fica alterado e transferido para o nome da empresa **T2J PARTICIPAÇÕES LTDA**, que assume o contrato em seu tenor original sem nada modificar.



2. CLÁSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As alterações contratuais obedecem aos dispositivos constantes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 028/2.021.

Nazaré Paulista, 14 de fevereiro de 2.023.

Candido Murilo Pinheiro Ramos

Prefeito de Nazaré Paulista
Locatário

Talita Cardoso Peres

T2J Participações Ltda
Locador

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito de Bom Jesus dos Perdões
Locatário

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG